



OFÍCIO CÂMARA Nº 200/2024

São Roque, 5 de novembro de 2024.

**RF: OFÍCIO CÂMARA Nº 165/2024 - MANIFESTAÇÃO DE GESTOR DE  
CONTRATO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 14/2022**

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-los e, na oportunidade, considerando o **Ofício Câmara nº 165/2024** de 04 de Setembro de 2024, que manifestou posicionamento **favorável** ao Aditamento nº 04/2024 por parte do gestor do contrato;

Considerando autorização do Presidente da Câmara, Rafael Tanzi de Araújo, a elaboração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022;

Considerando vantajosidade econômica no aditamento contratual demonstrada no referido Ofício;

Considerando que durante todo o período de vigência, compreendendo período inicial de vigência previsto em contrato, somados aos prazos acrescidos por força dos Termos Aditivos 01/2023, 02/2023 e 03/2024, não houve qualquer ocorrência geradora de danos ao erário, descumprimento contratual ou qualquer intercorrência que tenha gerado prejuízos à Administração ou ao público beneficiário dos serviços em questão;

Considerando caráter permanente da demanda atendida pelo contrato vigente vital para estrutura funcional da Entidade, garantindo controle e registro de acesso, bem como atendimento adequado à todos que frequentam ou venham a frequentar as dependências da Câmara Municipal, e objetivando o cumprimento das leis que regem esta

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Casa de Leis e ainda em face a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência por força do inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula 8.1 do Contrato nº 14/2022;

Venho por força das atribuições concedidas pelo título de Gestor de Contrato reiterar meu posicionamento **favorável** ao Aditamento nº 04/2024 para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2022 em 12 (doze) meses.

Observadas as ações legais cabíveis e necessárias à instrução do procedimento, encaminho a autoridade competente para deliberação e posterior notificação aos agentes e departamentos interessados.

Atenciosamente

**LUCAS ALEXANDRE BATISTA**

**Gestor do Contrato**

Agente de Operações



**RF: OFÍCIO CÂMARA Nº 200/2024**

**Ao Gestor de Contrato,  
Sr. Lucas Alexandre Batista**

Em resposta ao Ofício Câmara nº 200/2024, sob protocolo nº 124724/2024, referente à deliberação acerca de novo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, “Para a prestação de serviços de portaria”, delibera-se o seguinte:

Eu, Rafael Tanzi de Araújo, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, autorizo a elaboração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº14/2022, pelo prazo de (2) dois meses, firmado entre esta Casa de Leis e a Empresa GH Serviços LTDA, nos termos da cláusula 15ª do Contrato de origem nº 14/2022.

São Roque, 8 de novembro de 2024.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
**Presidente.**